



OK
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CAVALCANTE

REQUERIMENTO:

Exm^{as}. Sr.

Francisco José Carmo dos Reis
MD. Presidente da Câmara Municipal de Itabuna
N e s t a

Senhor Presidente,

Consoante os termos do art. 147 da Resolução nº. 16/1990 segue em anexo o Decreto Legislativo que dispõe sobre concessão do Título de cidadão Itabunense ao Senhor José Roberto Araújo dos Santos..

O Título cumpre as determinações exigidas pelo regimento Interno desta Edilidade e, em assim sendo, solicito a tramitação da mesma.

Sendo só para o momento.

Câmara Municipal de Itabuna, em 27 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Vereador/Autor

PROTOCOLO
Nº 582
RECEBI EM 27.06.2017
16:54
Vasconcelos
Secretaria Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CAVALCANTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2017

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º, da Resolução nº. 16/1990 – Regimento Interno, a senhor JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, O Título de cidadão Itabunense em reconhecimento á sua história de vida e dedicação no município de Itabuna.

Art. 2º - O outorgo do Título de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente o homenageado pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único – Por motivo de força maior, caso não ocorra à solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou o homenageado esteja impedido de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga do Título.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**,
Câmara Municipal de Itabuna, em 27 de JUNHO de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Vereador/Autor

PROTOCOLO	
Nº	582
RECEBI EM	27/06/2017
	16:51
Pascalosau	
Secretaria Parlamentar	